



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.870, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração - SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	714	R\$ 140.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE PROTOCOLO E OUTROS
				TOTAL	R\$ 140.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	713	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.39.00	01.000.0000	718	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.40.00	01.000.0000	719	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.51.00	01.000.0000	720	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.92.00	01.000.0000	722	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$ 140.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município